

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determino que:

1 — Seja alterado o n.º 9 do Anexo ao Despacho n.º 13417-L/2007, de 27 de Abril, passando a sua redacção a ser a seguinte:

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Química	Introdução à Química	187,5	90	7,5	
	Biologia e Bioquímica	Biologia	187,5	90	7,5	
	Matemática e Estatística	Elementos de Matemática e Estatística	187,5	90	7,5	
	Física	Princípios de Física	187,5	90	7,5	
	<i>Total</i>		750	360	30	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2009.

29 de Março de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203272573

Despacho n.º 8817/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 19550/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Gestão de Animação Turística para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando que o Instituto Politécnico da Guarda apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais no âmbito deste CET, com um número máximo de dezanove formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a criar no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais, para o CET em Gestão de Animação Turística, registado pelo Despacho n.º 19550/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, com um número máximo de dezanove formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Setembro de 2009.

Lisboa, 30 de Março de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203272443

Despacho n.º 8818/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99 de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010, constante do anexo a este despacho.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010

Referência	Acção	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, do distrito ou região autónoma de residência.	02-08	16-08

Referência	Acção	Início	Fim
2	Afixação nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, em cada distrito ou região autónoma, do edital com os pares estabelecimentos/curso em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição	—	15-09
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	16-09	22-09*
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	—	24-09
5	Matrícula e inscrição	15-09	21-09
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	—	8-10
7	Matrículas e inscrições decorrentes das decisões sobre as reclamações	8-10	15-10
8	Devolução pelos estabelecimentos de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior dos processos dos requerentes que não procederam à matrícula	—	31-12

* As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

203203633

Despacho n.º 8819/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro, que regula os concursos especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010, constante do anexo a este despacho.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010

Referência	Acção	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	-	16-06

Referência	Ação	Início	Fim
2	Apresentação das candidaturas no estabelecimento de ensino superior.	2-08	31-08
3	Afixação dos editais de colocação.	-	13-09
4	Reclamação sobre as colocações.	14-09	17-09*
5	Matrícula e inscrição	13-09	17-09
6	Data limite de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior das vagas sobranes dos concursos especiais.	-	20-09
7	Decisão sobre as reclamações.	-	18-10
8	Matrícula para reclamações atendidas.	-	25-10
9	Aproveitamento das vagas a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.	-	29 — 10

* As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

203203714

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Declaração de rectificação n.º 1015/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional.

O aviso n.º 9277/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, foi publicado com inexactidões.

Atendendo à extensão das alterações a efectuar, procede-se à republicação do aviso n.º 9277/2009, com referência ao procedimento concursal para um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido n.º 1 do aviso recomeça a sua contagem a partir da data do presente aviso.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

Nesta conformidade, procede-se à republicação nos seguintes termos:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 23 de Abril de 2009, da Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do GPEARI/MCTES, da carreira de assistente operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC, conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, uma vez que ainda não foram abertos quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento

faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho: GPEARI/MCTES, sito na Rua das Praças, 13-B, Lisboa.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar.

6.1 — Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória.

6.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.3 — Ao posto de trabalho a ocupar correspondem atribuições e competências no sentido de assegurar a condução de viaturas de apoio à Direcção, cuidando da manutenção das viaturas que lhe são atribuídas e assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza das mesmas.

7 — Requisitos Gerais de Admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Ser detentor de carta de condução;

c) Estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

8 — Outros elementos relevantes:

a) Possuir experiência de, pelo menos, três anos na condução de viaturas de apoio à Direcção;

b) Ausência de antecedentes criminais e penais comprovada por registo criminal;

c) Possuir disponibilidade de horário;

d) Possuir espírito de equipa, iniciativa, dinamismo; autonomia e elevado sentido de responsabilidade.

8.1 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, Av. Duque d'Ávila, 137 — 3.º, 1069-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

12 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

13 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Sob pena de exclusão, os formulários devem ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

c) Currículo profissional, de modelo europeu ou europass, com o percurso e a experiência profissional e as aptidões e competências pessoais e profissionais, devidamente datado e assinado. Nele deverão estar evidenciadas, de forma pormenorizada, as tarefas desempenhadas no âmbito do presente concurso;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores do GPEARI/MCTES, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea.